

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 14/9/2012, Seção 1, Pág. 32.

Portaria nº 1154, publicada no D.O.U. de 14/9/2012, Seção 1, Pág. 31.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) Departamento Regional de Santa Catarina		UF: SC
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Tecnologia SENAI Rio do Sul, com sede no Município de Rio do Sul, no Estado de Santa Catarina		
RELATOR: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone		
e-MEC N°: 20072948		
PARECER CNE/CES N°: 341/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/8/2011

I – RELATÓRIO

O processo trata do recredenciamento da Faculdade de Tecnologia SENAI Rio do Sul, sediada à Estrada da Madeira, nº 3.000, Bairro Barragem, no Município de Rio do Sul, no Estado de Santa Catarina, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)/Departamento Regional de Santa Catarina, sediado no Município de Florianópolis, no mesmo Estado.

A instituição foi credenciada pela Portaria MEC nº 2.694/2002 e oferece os cursos superiores de tecnologia em Fabricação Mecânica (já reconhecido) e Produção de Vestuário (em processo de reconhecimento por meio do processo e-MEC 20072957). O primeiro já foi avaliado pelo Exame Nacional de Desempenho de Estudantes, obtendo nota 2. O curso ainda não tem Conceito Preliminar de Curso nem Conceito de Curso. Por sua vez, o curso de Produção de Vestuário ainda não foi avaliado por nenhum dos componentes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.

Após a análise documental e o cumprimento de diligência, o processo foi submetido à Avaliação *in loco* por comissão designada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. A Comissão apresentou o Relatório nº 61.878 que atribuiu às dimensões avaliadas as notas relacionadas no quadro abaixo.

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	2
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	2
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade	2
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	2
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos	3

segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

Os requisitos legais foram atendidos.

A Comissão responsável pela Avaliação Institucional Externa apontou, em relação às dimensões que receberam notas 2, o que segue (grifos do Relator em todos os aspectos indicados como negativos).

Dimensão 1

Em relação à missão e ao Plano de Desenvolvimento Institucional, observou-se que a IES não alcançou todos os objetivos propostos.

Embora a estrutura organizacional da IES esteja de acordo com o PDI, tanto no âmbito acadêmico quanto no administrativo, e grande parte das ações propostas foram/estão sendo implementadas, como a Feira Tecnológica, denominada de “Senai Casa Aberta”, a articulação com as empresas, a pesquisa de satisfação, entre outras. Não houve a implantação do Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial e o de Tecnologia em Produção Têxtil previstos no PDI. A IES justificou que não houve a implantação dos cursos devido à falta de demanda.

O relatório da CPA de 2008 está sendo adequadamente utilizado para a implementação de ações acadêmicas e administrativas, conforme relatos feitos nas reuniões com docentes e com os alunos. A IES também conta com uma ferramenta denominada "Avaliação de Satisfação", em que o aluno avalia vários itens, como infraestrutura, biblioteca, docente etc. A análise dos resultados determina se há ou não necessidade de ações preventivas e corretivas para cada caso. A substituição de professores, aumento do número de máquinas e substituição por modelos mais modernos no laboratório de costura são algumas ações resultantes das pesquisas realizadas pela IES. Ainda de acordo com relatos de professores, houve ampliação e melhoria dos laboratórios e aumento do acervo da biblioteca, em função do relatório de avaliação externa para autorização do Curso de Tecnologia em Produção do Vestuário, ocorrida em 2003.

Além dos processos avaliativos citados, a IES realiza: Avaliação do Prêmio Nacional da Qualidade, que verifica a adequação ao Modelo de Gestão preconizado pela Fundação do Prêmio Nacional da Qualidade; Avaliação Interna da Qualidade de Gestão, cujo objetivo é verificar o grau de aplicação aos critérios estabelecidos pelo Prêmio Nacional da Qualidade e também os requisitos da NBR ISO 9001; Avaliação Interna da Qualidade do Produto, que verifica o desempenho da Área de Educação com base em critérios estabelecidos pelo MEC nas avaliações externas; Pesquisa de Clima Organizacional, que avalia a satisfação dos colaboradores em diversos requisitos.

Dimensão 2

As políticas de ensino praticadas pela IES estão coerentes com o PDI. As atividades realizadas nos cursos de graduação, na modalidade presencial, garantem os referenciais (sic) mínimos de qualidade exigidos para cada curso.

As políticas de estímulo à produção científica para docentes e discentes contemplam auxílio para participação em eventos, apresentação de trabalhos em feiras de tecnologia e inovação (benefício financeiro por artigo publicado para ser utilizado para custear participação em eventos científicos relacionados às áreas de negócio do SENAI/SC).

Embora os documentos oficiais façam referência a cursos de pós-graduação e estejam previstos no PDI, a IES ofereceu dois cursos em parceria com a IBES-Blumenau/SC (MBA em Gestão de Processos Industriais e MBA em Gestão Empresarial e Marketing) e no momento a IES não está oferecendo nenhum curso de Pós-Graduação.

Quanto às atividades de pesquisa e iniciação científica, elas estão referidas nos documentos oficiais, no entanto, não estão implantadas. Não há projetos de pesquisa e nem de iniciação científica.

As atividades de extensão resultam de diretrizes institucionais e estão vinculadas à prestação de serviços; consultorias; participação em feiras (Feira Catarinense de Inventores); mostras tecnológicas (SENAI Casa Aberta); Programa SENAI/SC de Inovação, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia; Semanas da Indústria (parceria com o Sindicato Patronal). Estas ações estão implantadas e verifica-se sua vinculação com a formação do aluno.

Dimensão 4

A Faculdade de Tecnologia SENAI Rio do Sul pratica ações de comunicação com a sociedade em consonância com o descrito em seus documentos oficiais.

Os canais de comunicação e sistemas de informação para a interação interna e externa funcionam adequadamente, são acessíveis à comunidade e possibilitam a divulgação das ações da IES. Ela utiliza diferentes canais e instrumentos para divulgar suas ações, tendo como veículos de comunicação com a comunidade externa: site institucional, 0800, Portal do aluno, Hotsite para campanhas, E-mail, E-mail Marketing, Telemarketing, Ações de Relações Públicas (relacionamento com a imprensa local e participação em Workshops com empresários), Participação e promoção de eventos (feiras regionais, Casa Aberta- Mostra de Projetos, Semana da Indústria), Ações de Publicidade (distribuição de folders, veiculação de anúncios em rádios e jornais locais), Visitas a empresas e escolas, Campanha para divulgação de vestibular, Jornal Informativo SENAI/SC, Informativo impresso "As últimas da unidade", SGN (Sistema de Gestão e Controle Acadêmico), Sistema de videoconferência, Info On-Line (informativo dos eventos e acontecimentos da IES divulgado à comunidade, alunos e empresas).

Como canais de comunicação interna podemos verificar: reuniões de consenso (conselho de classe), pesquisa de satisfação do cliente, murais para exposição de cartazes e avisos, reuniões com líderes de turmas, intranet para veicular informações entre professores e colaboradores, portal do aluno (onde é

disponibilizado o Manual do Aluno com todas as informações e procedimentos da Faculdade de Tecnologia SENAI Rio do Sul).

A IES não conta com a ouvidoria implantada. Há um sistema de registro impresso de sugestão ou reclamação, 0800 para comunicação com a IES, “Fale conosco” no Portal e pesquisas que visam auferir índice de satisfação dos serviços oferecidos, que permite a decisão rápida para a solução dos problemas apontados.

Dimensão 5

As políticas de carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo da Faculdade de Tecnologia SENAI Rio do Sul são regidas pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Legislação Complementar, adequadas e aprovadas pela mantenedora (Conselho Regional do SENAI - Res. Nº 7/9, de 22/maio/2009).

As condições de trabalho praticadas pela IES estão inclusas no plano de desenvolvimento institucional, constatadas nas entrevistas e visitas às instalações, tanto para o corpo docente como para o corpo técnico-administrativo.

*A alocação de vaga docente é efetuada via edital, desencadeada por necessidade da IES. A Faculdade de Tecnologia SENAI Rio do Sul está atualmente com 29 docentes e 18 colaboradores. O corpo docente da IES apresenta um nível de 100% de pós-graduados e 14% destes com nível de pós-graduação stricto sensu (mestrado). O corpo docente tem experiência profissional e acadêmica qualificada, estas informações foram constatadas pela amostragem dos docentes selecionados para análise da documentação completa na IES. A Comissão constatou, na avaliação documental do corpo docente da IES, que todos estavam com suas pastas documentais completas. **Em relação ao regime de trabalho, 03 docentes da IES possuem regime integral (40 horas semanais) e 26 em regime horista. A Faculdade de Tecnologia SENAI Rio do Sul não apresentou o registro e nem a homologação do Plano de Cargos e Salários do corpo docente e do corpo técnico-administrativo junto ao Ministério do Trabalho e Emprego de Santa Catarina.***

O corpo docente para a Pós-Graduação lato sensu é contratado como autônomo e via prestação de serviços de acordo com a necessidade, com aprovação do Conselho Superior da IES e da mantenedora.

O corpo técnico-administrativo da IES apresenta um total de 5,6% em nível de pós-graduação stricto sensu (mestrando), 38,9% em nível de pós-graduação lato sensu, 38,9% em nível de graduação e 16,7% em nível de graduação (graduando). Todos possuem interação com toda a comunidade da IES, incluindo a capacitação profissional adequada às funções exercidas, além da Faculdade de Tecnologia SENAI Rio do Sul incentivar o estudo em todos os níveis com percentuais de bolsas de estudo.

A Faculdade de Tecnologia SENAI Rio do Sul não oferece cursos de EAD.

O exame dos comentários da Comissão de Avaliação, acima transcritos na íntegra, evidencia que:

1. A nota referente à dimensão 1 se deve ao fato de que a previsão de implantação de cursos não se cumpriu. A justificativa para isso, a ausência de demanda, é aceitável, mas indica a necessidade de planejamento institucional mais acurado e de formulação de novo Plano de Desenvolvimento Institucional em bases mais realistas.

2. A dimensão 2 apresenta ressalvas em relação à inexistência de atividades de pesquisa e iniciação científica. Embora tais atividades não sejam obrigatórias para uma instituição credenciada como Faculdade, a sua incorporação às estratégias institucionais poderia constituir um fator importante para o aprimoramento da formação dos estudantes e a interação com a indústria, como se espera numa Instituição mantida pelo SENAI. A existência de atividades de prestação de serviços especializados, de consultorias e atividades inovativas, vinculadas à formação, evidencia a possibilidade de implementação de tal estratégia. Naturalmente, pode ser necessário agregar novas competências ao Corpo Docente, o que terá impacto sobre os pontos destacados na dimensão 5, como se comentará adiante.
3. Com relação à dimensão 4, a ausência de ouvidoria foi a única deficiência apontada no Relatório de Avaliação. Esse fator deve ser facilmente sanado, podendo inclusive contar com meios automáticos para comunicação de problemas e agregar estruturas já existentes na Instituição para equacioná-los e resolvê-los, além de comunicar providências aos interessados.
4. O regime de trabalho docente predominante, indicado nos comentários referentes à dimensão 5, é o de professores horistas. Esse fator limita a possibilidade de implementação de estratégias formativas indicadas acima, em que a investigação de problemas de interesse industrial constitui-se em ingrediente curricular. Por outro lado, a ausência de plano de carreira docente registrado não constitui óbice legal, segundo uma interpretação corrente no meio jurídico.

Não foi atribuído Índice Geral de Cursos à Instituição.

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, considerando que a instituição apresenta um padrão superior ao referencial mínimo de qualidade, bem como a instrução processual e a legislação vigente, manifestou-se favorável ao recredenciamento em questão, submetendo o processo à deliberação da Câmara de Educação Superior deste Conselho Nacional de Educação.

Ficam incorporados a este Parecer o Relatório da Comissão de Avaliação e o Relatório da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

Em vista do exposto, considero que a Instituição deve ser recredenciada.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade de Tecnologia SENAI Rio do Sul, sediada à Estrada da Madeira, nº 3.000, Bairro Barragem, no Município de Rio do Sul, no Estado de Santa Catarina, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)/Departamento Regional de Santa Catarina, sediado no Município de Florianópolis, no mesmo Estado, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado no inciso II do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 4 de agosto de 2011.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone - Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 4 de agosto de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente